



EDITAL INTERNO PARA BOLSAS DE ESTUDOS 2025 001/2024

COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS CABISTA (SOCEC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 97.401.509/0001-88, situada na Alameda Pio XII, nº 12, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, com endereço eletrônico socec.atividades@gmail.com, por meio da sua diretoria, oferece Bolsas de Estudos de 50% (cinquenta por cento) aplicáveis a anuidade escolar, na forma desse Edital, que dispõe as normas aplicáveis ao processo de concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a. Este edital estabelece as diretrizes para a seleção de bolsas de estudo oferecidas pela **Cooperativa de Trabalhos e Serviços Educacionais Cabista**. As bolsas são de 50% do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º do Ensino Médio.
- b. O número de Bolsas de Estudos será definido por esse Edital, respeitadas as vagas disponíveis por ano de escolaridade ofertada pela **SOCEC** e será ofertada aos alunos atualmente matriculados e aos alunos que estudam em outras unidades escolares.
- c. É obrigatória a leitura atenta e completa do presente Edital antes de realizar a inscrição no processo de solicitação de desconto e Bolsa de Estudos.
- d. A participação do candidato no programa de descontos e bolsas de estudos implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- e. Os candidatos, não matriculados em 2024, que não conseguirem bolsas de 50% podem ser contemplados com outros descontos nas mensalidades durante todo o ano a critério da instituição.
- f. A não efetivação da matrícula no período determinado suspenderá a concessão, podendo ser transferida a outro candidato.
- g. O processo de concessão de Bolsas de Estudos será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e o seu deferimento, a avaliação pedagógica.
- h. A concessão de bolsa de estudos aos estudantes é uma prerrogativa da Instituição de Ensino, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2025, de acordo com o presente edital, não se constituindo o benefício um direito adquirido.

2. DA PREVISÃO DE VAGAS

- a. Previsão de disponibilidade de vagas, conforme nível de ensino, para candidatos que realizarão avaliações pedagógicas:
- b. A inscrição será limitada a 20 inscritos por ano de escolaridade. Quando esgotado o limite, será automaticamente encerrada as inscrições.

Ano de Escolaridade em 2025		Vagas disponíveis	
		Alunos matriculados em 2024	Alunos não matriculados (novos)
ANOS INICIAIS	1º ano	1	1
	2º ano	1	1
	3º ano	1	1
	4º ano	1	1
	5º ano	1	1
ANOS FINAIS	6º ano	1	1
	7º ano	1	1
	8º ano	1	1
	9º ano	1	1
ENSINO MÉDIO	1º ano	1	1
	2º ano	1	1
	3º ano	1	1

3. DA BOLSA DE ESTUDOS 2025

- O custo da concessão de Bolsa de Estudos será assumido pela instituição de ensino e abrangerá 50% (cinquenta por cento) exclusivamente do valor da anuidade escolar de 2025.
- A Bolsa de Estudos é concedida enquanto atendidos os critérios desse regulamento.
- A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar.
- A Bolsa de Estudo não é aplicável a outros serviços/produtos, como material didático, atividades extracurriculares, entre outros.
- A Bolsa de Estudo possui caráter **não cumulativo** e, portanto, não poderá ser acumulada com outros descontos ou benefícios oferecidos pela instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Inscriver-se no Processo Seletivo Bolsa de Estudos e de desconto na forma e no prazo fixados neste Edital, através do link disponível:

Ano de escolaridade pretendido em 2025:	Link de inscrição
1º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/PLDUHk38yBsiy9hZ8
2º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/uvaPobrBCpSffY657
3º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/E3QL9YzGAGqRT3cK8
4º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/74gknLsCDeWstkGH6
5º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/kPqtbPpSAnTeZfVY6
6º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/mfqu1NnpCdHjc2uK8
7º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/U18eAMDVni4d6KNS9
8º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/JjhaEbV3RUVGhRGU6
9º ano do Ensino Fundamental	https://forms.gle/bxiDCGrWsbSkTD2k7
1º ano do Ensino Médio	https://forms.gle/9Zj8WJKRrrFJDEBHA
2º ano do Ensino Médio	https://forms.gle/MxRqVf99sbJ19PQV9
3º ano do Ensino Médio	https://forms.gle/oN966BTsu65kKmGj8

b. A inscrição será limitada aos 20 primeiros inscritos por ano de escolaridade. Quando esgotado o limite, será automaticamente encerrada as inscrições.

- c. Estar matriculado em qualquer instituição de ensino na série anterior a que se propõe para o ano letivo de 2025.
- d. Preencher todas as informações do candidato e do responsável legal e o ano de escolaridade que pretende concorrer para o ano de 2025.
- e. Os dados preenchidos são de responsabilidade do responsável legal do candidato e o preenchimento incorreto ou insuficiente acarretará no indeferimento da inscrição.
- f. O candidato deverá comparecer à Unidade Escolar para realizar avaliação pedagógica no dia, horário e tempo definidos nesse edital.



5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS AVALIAÇÕES:

Ano de escolaridade	Data	Horário
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	07 de dezembro de 2024	14h às 17h
Anos Finais (6º ao 9º ano)	07 de dezembro de 2024	8h às 11h
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	07 de dezembro de 2024	8h às 11h

- a. Local: **Colégio Pio XII – SOCEC (COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS CABISTA)**, situada na Alameda Pio XII, nº 12, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000.
- b. Poderá haver uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para entrada nas dependências da instituição e para realizar a avaliação.
- c. Após esse período, **não será permitido o ingresso dos candidatos nem a realização da avaliação.**
- d. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência para evitar imprevistos.

6. DA AVALIAÇÃO

- a. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação contendo as seguintes quantidades de questões:

Ano de escolaridade	Língua Portuguesa	Matemática	Total de questões
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	10	10	20
Anos Finais (6º ao 9º ano)	15	15	30
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	15	15	30

- b. Os conteúdos abordados serão de acordo com os conteúdos do ano de escolaridade em que o aluno está matriculado em 2024, ou seja, ano anterior ao que se propõe para 2025, e os dispostos na Base Nacional Comum Curricular.
- c. A prova será feita individualmente e sem consulta
- d. Será desclassificado o candidato que:
 - I. não comparecer a prova;
 - II. tirar 0 em uma das matérias;
 - III. utilizar-se de meio ilícito, tanto na realização das provas, constatado no momento ou posteriormente, como no procedimento da inscrição para o Processo Seletivo;
 - IV. portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
 - V. desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização da prova.
 - VI. não atingir a metade da pontuação total.



- e. No dia da prova, os candidatos deverão portar somente lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e um lanche, se desejar.
- f. Os candidatos poderão comparecer ao local das avaliações acompanhados de apenas 01 responsável legal (o acesso estará assim restrito em virtude do atendimento para a realização das avaliações) trazendo documento de identificação com foto (para candidatos sem carteira de identidade, apresentar certidão de nascimento).
- g. No dia da avaliação pedagógica e durante sua realização, o responsável poderá permanecer nas dependências do Colégio.
- h. A prova terá caráter exclusivamente classificatório, e a classificação será definida com base na média das notas obtidas na avaliação.
- i. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: 1) maiores notas na disciplina de Língua Portuguesa 2) ter irmão/irmã estudando na instituição 3) alunos com maior idade.

7. DAS RESPONSABILIDADES E CRITÉRIOS

- a. O aluno beneficiado por bolsa de estudos poderá perder o benefício em caso de má conduta. A perda da bolsa será aplicada especificamente em situações graves, como agressão física, verbal ou cibernética, e em casos de bullying, conforme avaliação da instituição. Estes casos de conduta inadequada serão analisados individualmente e poderão resultar na revogação do benefício.
- b. O aluno beneficiado, durante o ano letivo, deverá ter médias superiores a 6,0 em todas as disciplinas e em todos os trimestres e frequência superior a 75% dos dias letivos sob pena de perder o benefício.
- c. Os responsáveis do aluno se comprometem a não expor, difamar, desonrar, caluniar a instituição de ensino nas redes sociais, no quais resultarão na revogação do benefício.

8. DA MATRÍCULA

- a. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudos, bem como entregar todos os documentos necessários para efetivação da matrícula.
- b. O não comparecimento para assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entrega dos documentos necessários, sem justificativa, importará na perda da vaga e no chamamento do candidato em lista de espera.
- c. Da mesma forma, mesmo após matriculado, o aluno que não comparecer, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula, perderá o benefício, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES ^[c1]	DATAS
Divulgação do Edital	21/11
Período de inscrição	25 a 29/11
Divulgação da listagem dos inscritos	03/12
Recurso para os não inscritos e correção de dados	04/12
Aplicação da avaliação	07/12
Divulgação do gabarito	09/12
Divulgação do resultado preliminar	13/12
Recurso para gabarito e do resultado preliminar	16/12
Respostas do recurso (presencial)	19/12
Resultado Final	20/12

10. DOS RECURSOS

- a. Todos os recursos serão presenciais.
- b. Os responsáveis ou candidatos, que quiserem interpor recurso, deverão comparecer à Instituição e entregar, presencialmente, o requerimento de recurso preenchido e com os motivos e razões.
- c. A instituição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliar os recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Unidade de Ensino.